LEI Nº 6.130, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito suplementar, criando elemento de despesa, no valor de R$ 282.179,21 (duzentos e oitenta e dois mil e cento e setenta e nove reais e vinte e um centavos), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01 09 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 302 0009 2.074	Manutenção das Atividades Laboratoriais BLMAC	
339039 2600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 232.179,21
339039 1600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (703)	R$ 50.000,00
TOTAL		**R$ 282.179,21**

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa ficam anuladas as dotações abaixo discriminadas:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01 09 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 302 0009 2.716	Manutenção das Atividades de Assistência Média na upa Portaria 163	
339036 2600	Material de consumo (1737)	R$ 232.179,21
10 302 0009 2.499	Manutenção do ICISMEP	
339034 1600	Outras Desp.de Pessoal Decorrente de Contratos (1506)	R$ 50.000,00
TOTAL		**R$ 282.179,21**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 5 de outubro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal